



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO II AO CONTRATO Nº 338/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em exercício, Sr. Alexandre Graunke;

FORNECEDOR: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda., CNPJ nº 07.911.409/0001-09, sediada na Rodovia BR-277, km 573, parte do lote de terras industrial nº 101-A, Fazenda São Domingos, CEP 85.818-560, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato nº 338/2024, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica, incluindo-se mão de obra, equipamentos e máquinas, para prestação do serviço de destinação final, incluindo compostagem quando couber, dos resíduos sólidos urbanos não recicláveis e/ou rejeitos oriundos do Município de Mercedes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 155/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 59/2024, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços contratados, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE acumulado no período compreendido entre setembro de 2025 e setembro de 2026, no importe de 4,58%, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 338/2024.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora formalizado, o valor unitário do item que compõe o objeto do Contrato nº 338/2024 passa a vigorar conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Catserv	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
02	Destinação final (incluindo compostagem quando couber) dos Resíduos Sólidos Urbanos não recicláveis e/ou rejeitos (domiciliares, comerciais e públicos)	24708	Ton.	840 (estimativa para 12 meses)	314,44 x 70T = 22.010,80	264.129,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	oriundos do Município de Mercedes. Aproximadamente 70 toneladas por mês.					

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 338/2024 anteriormente mencionado.

Mercedes, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE
GRAUNKE:82
935017900
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2026.10.20
09:33:14 -03'00'

TESTEMUNHAS:

JUCIANE
BRUM:004
12221993
JUCIANE BRUM

Assinado de forma
digital por JUCIANE
BRUM:0041222199
3
Dados: 2026.10.20
09:33:23 -03'00'

ROGERIO
HENRIQUE
ENDLER:102452
91938
ROGÉRIO HENRIQUE ENDLER

Assinado de forma
digital por ROGERIO
HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.20
09:33:32 -03'00'